



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



Ofício N° 583/2022 SAS

Barra do Corda, 10 de agosto de 2022

A

Comissão Permanente de Licitação

Mikaela Oliveira Cabral

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Barra do Corda/MA

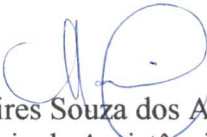
Assunto: Prorrogação do Termo Aditivo nº 02/2022, contrato nº 283/2021, PE 35/2021, tendo como contratada a empresa A. NATÁLIA DA SILVA SOUSA, inscrita no CNPJ nº 19.589.745/0001-66

Ilma, Senhora;

Ao cumprimentá-la cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a prorrogação de prazo do Aditivo nº 02/2022 do contrato nº 283/2021, Pregão Eletrônico nº 35/2021, tendo como contratada a empresa A. NATÁLIA DA SILVA SOUSA, inscrita no CNPJ nº 19.589.745/0001-66, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para serviços de coffee break. Assim, considerando que ainda há saldo de contrato, solicita-se a sua prorrogação conforme CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO.

Agradecemos antecipadamente, ao tempo que reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


Maires Souza dos Anjos
Secretária de Assistência Social
Portaria 006/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 20.021.441/0001-87

TERMO ADITIVO Nº 02/2022

TERMO ADITIVO Nº 02/2022, AO CONTRATO Nº 283/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021, ORIGINADO DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2021, QUE ENTRE SI, AJUSTAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA- MA E A EMPRESA: A. NATALIA DA SILVA SOUSA.

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Isaac Martins nº 371 – Centro, CEP 65.950-000, Barra do Corda - MA, C.N.P.J. nº CNPJ Nº 20.021.441/0001-87, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. MAIRES SOUZA DOS ANJOS, portador do CPF: 012.404.283-08 e RG nº 16989942001-3 SSP – MA, residente e domiciliado na rua Corina Martins, Nº 50, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, denominada doravante **CONTRATANTE** e a empresa A. NATALIA DA SILVA SOUSA, CNPJ: 19.589.745/0001-66 doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente o **segundo termo aditivo**, que tem como objeto contratação de pessoa jurídica para os serviços de coffee break do município de Barra do Corda-MA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Importa o presente termo aditivo a alteração da **Cláusula sétima do contrato nº. 283/2021, e primeiro termo aditivo**, alterando o prazo de vigência de 27 de agosto de 2021 a 30 de abril de 2022, para 27 de agosto de 2021 a 30 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme permitido pelo Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, em tudo que não contrariarem a natureza e o objeto deste aditivo, que ao mesmo se integra, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação do extrato deste aditamento será feita nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Termo de Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 20.021.441/0001-87



Barra do Corda – MA, 28 de abril de 2023.

Márcia Saraiva dos Anjos

MAIRES SOUZA DOS ANJOS

Secretária Municipal de Assistência Social

CONTRATANTE

Maria Edivania P. Silva

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA

Coordenadora de receita e despesa

CONTRATANTE

Natalia da Silva Sousa

A. NATALLIA DA SILVA SOUSA

CNPJ: 19.589.745/0001-66

Sra. Antonia Natalia da Silva Sousa

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 Grazielle Steal Garcia Coutinho

CPF 01753318394

2 Mônica Rodrigues Lima

CPF 61930255331



EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.518/2021 – Barra do Corda/MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 283/2021 – Pregão Eletrônico 035/2021. TERMO ADITIVO Nº 02/2021, Contratado: A. NATALIA DA SILVA SOUSA CNPJ: 09.589.745/0001-66. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 283/2021, alterando o prazo de vigência de 27 de agosto de 2021 a 30 de abril de 2022, para 27 de agosto de 2021 a 30 de agosto de 2022.

DATA: Barra do Corda (MA), 28 de abril de 2022.
ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS
CARG: Secretária Municipal de Assistência Social
/Barra do Corda – MA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 02/ 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.518/2021 – Barra do Corda/MA. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 283/2021 – Pregão Eletrônico 035/2021. **TERMO ADITIVO Nº 02/2021**, Contratado: A. NATALIA DA SILVA SOUSA CNPJ: 09.589.745/0001-66. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 283/2021, alterando o prazo de vigência de 27 de agosto de 2021 a 30 de abril de 2022, para 27 de agosto de 2021 a 30 de agosto de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 28 de abril de 2022. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS CARG: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 02 / 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.518/2021 – Barra do Corda/MA. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 282/2021 – Pregão Eletrônico 035/2021. **TERMO ADITIVO Nº 02/2021**, Contratado: A. NATALIA DA SILVA SOUSA, CNPJ: 09.200.150/0001-13. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 282/2021, alterando o prazo de vigência de 27 de agosto de 2021 a 30 de abril de 2022, para 27 de agosto de 2021 a 30 de agosto de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 28 de abril de 2022. ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE CARG: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 168/2020. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.712/2022. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO (MA) através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS; CONTRATADA: GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP. OBJETO: 6º Aditivo de prazo ao contrato n.º 168/2020 - Processo Administrativo nº 3.115/2020 – CPL/PMP, firmado entre as partes, em 07/08/2020. Em decorrência do aditamento visando a prorrogação por mais 90 (noventa) dias ao contrato 168/2020 – CPL/PMP, o prazo de execução fica estendido pelo período de 18 de abril de 2022 até a data de 18 de julho de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.812.0340.1271.0000 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. BASE LEGAL: art. 57, § 1º, Inciso III, da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Milton Anselmo Cruz Sá – Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças pela CONTRATANTE e Glabson de Jesus Pereira, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 18 de abril de 2022. Milton Anselmo Cruz Sá – Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 255/2019. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.333/2022. PARTES: CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; CONTRATADA: R. ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: 8º Aditivo de prazo ao contrato n.º 255/2019 - Processo Administrativo nº 4.381/2019 – CPL/PMP, firmado entre as partes, em 02/10/2019. Em decorrência do aditamento visando a prorrogação por mais 120 (Cento e vinte) dias ao contrato 255/2019 – CPL/PMP, o prazo de execução fica estendido pelo período de 17 de março de 2022 até a data de 17 de julho de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0316.2432.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. BASE

LEGAL: art. 57, § 1º, Inciso III, da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Frederico Araújo Lobato – Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e Rafael Phablo Silva de Almeida, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 17 de março de 2022. Frederico Araújo Lobato – Secretário Municipal de Saúde.

ATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022– CSL/SES/MA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022–SES PROCESSO Nº 814/2022 - SES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022– CSL/SES Pelo presente instrumento, a Secretária de Estado da Saúde - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada **ORÇÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, neste ato representada por seu titular, Tiago José Mendes Fernandes, Secretário de Estado da Saúde, portador do CPF nº 027.247.253-01 considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022– CSL/SES**, para **REGISTRO DE PREÇOS** no Processo nº 814/2022 – SES. **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **TECNO4 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.124.669/0001-46, localizada na Rua Backer, nº 89 – Cambuci. São Paulo / SP. CEP: 01541-000, representada pela Sra. Cristiane Ribeiro Trindade, portadora do RG: 22.827.761-9 e o CPF: 128.053.908-90, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020 e Decreto Estadual nº 33.358/2017. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de equipamentos hospitalares, para atender as necessidades das unidades de saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão / SES, especificadas no ANEXO I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022– CSL/SES**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora. 1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as solicitações de acordo com as suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Estado da Saúde – SES/MA, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** 4.1. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da empresa (s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA** 5.1 A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e entregar no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. 5.2 O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no edital e seus anexos. **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** 6.1 A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO** 7.1 A Administração realizará pes-



EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 02

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.518/2021 – Barra do Corda/MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 283/2021 – Pregão Eletrônico 035/2021. TERMO ADITIVO Nº 02/2021, Contratado: A. NATALIA DA SILVA SOUSA CNPJ: 09.589.745/0001-66. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 283/2021, alterando o prazo de vigência de 27 de agosto de 2021 a 30 de abril de 2022, para 27 de agosto de 2021 a 30 de agosto de 2022.

DATA: Barra do Corda (MA), 28 de abril de 2022.

ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS

CARG: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda – MA.

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda

Nome do Prefeito
RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Nome do Vice-prefeito
ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Responsável Técnica
GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

Atividade: 2003. Valor Global: R\$ 949.974,00 (novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta reais). Início da disputa ocorrerá dia 25 de maio de 2022 às 11h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh às 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 09 de maio de 2022. Publique-se.
Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

PORTARIA Nº 006/2022 – SEMED- GAB

Reconduzir servidor para atuar como Coordenadora de Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil- UAB e das demais providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, o senhor Abdiel Ramon do Nascimento Júnior, no pleno exercício de suas funções e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei.

Considerando as especificações contidas na Portaria CAPES nº 183/2016, Portaria CAPES nº 15/2017, Portaria CAPES nº 163/2018 e Portaria CAPES nº 249/2018.

Considerando a decisão do Processo Judicial de nº 0801419-19.2022.8.10.0027.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir Jayres Milhomem Martins Rodrigues para desempenhar a função de coordenadora do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil- UAB de Barra do Corda-MA com vigência de junho/2019 a maio 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Barra do Corda, Estado do Maranhão em 06 de maio de 2022.

Abdiel Ramon do Nascimento Júnior
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 017/2021

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 7559cf35a3d336b316e33bdaa9d5daa0cd0e0e67

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.088/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de combustível fora do Município de Barra do Corda, do tipo Gasolina, Óleo Diesel S10, para abastecimento da frota de veículos, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1017.2078- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 15.451.1002.2048.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 147/2022 – BARRA DO CORDA/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços móvel pessoal com direito ao uso mensal de pacotes em todo território nacional, cujo aparelhos digitais novos deverão ser disponibilizados em regime de comodato, com a finalidade de atender a necessidade de comunicação entre os titulares de cargos estratégicos, pertencentes a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAN, Secretaria Municipal de Educação – SEMUS, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social do município de Barra do Corda MA, de interesse desta administração. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários, dotação orçamentária: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários, dotação orçamentária: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários e dotação orçamentária: 12.361.1012.2030.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2030. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 264.146,40 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos). Início da disputa ocorrerá dia 25 de maio de 2022 às 15h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh às 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 09 de maio de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Autor: Gyslaina Almeida
Código de identificação: cf2a82c0f5421cd2511c5930a5cc3262ff6a1282

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 / 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.518/2021 – BARRA DO CORDA/MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda



Contrato nº 283/2021 – Pregão Eletrônico 035/2021. TERMO ADITIVO Nº 02/2021, Contratado: A. NATALIA DA SILVA SOUSA CNPJ: 09.589.745/0001-66. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Importa o presente termo aditivo a alteração da cláusula sétima do contrato nº. 283/2021, alterando o prazo de vigência de 27 de agosto de 2021 a 30 de abril de 2022, para 27 de agosto de 2021 a 30 de agosto de 2022.

Barra do Corda (MA), 28 de abril de 2022.
ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS
CARGO: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 8d081209dce33cf11e8207dbc87964e7af8e288c

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 / 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.518/2021 – BARRA DO CORDA/MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 282/2021 – Pregão Eletrônico 035/2021. TERMO ADITIVO Nº 02/2022, Contratado: A. NATALIA DA SILVA SOUSA, CNPJ: 09.200.150/0001-13. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 282/2021, alterando o prazo de vigência de 27 de agosto de 2021 a 30 de abril de 2022, para 27 de agosto de 2021 a 30 de agosto de 2022.

DATA: Barra do Corda (MA), 28 de abril de 2022.
ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE
CARGO: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 9f45013aaa73fb36419b1aece13ff4ec778c9767

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2022

Na publicação do diário oficial do município do dia 06/05/2022, edição 246, página 11, onde se lê: Pregão Eletrônico 09/2022, Lê-se: Pregão eletrônico 38/2022. DATA: Barra do Corda (MA), 09 de maio de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda, CARGO: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: f98608990442ade0fa920cfb62c4ea7a43f50702

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO 202/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.206/2022 – Barra do Corda/MA. Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 06 de maio de 2022, seção 03, página 11, onde se lê: Início Pregão Eletrônico 10/2022. Lê-se: Pregão Eletrônico 06/2022. DATA: Barra do Corda (MA), 09 de maio de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 48e44f9f9f46dd8d70b3155581cc055c2f98ca03

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO 201/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.206/2022 – Barra do Corda/MA. Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 06 de maio de 2022, seção 03, página 11, onde se lê: Início Pregão Eletrônico

10/2022. Lê-se: Pregão Eletrônico 06/2022. DATA: Barra do Corda (MA), 09 de maio de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 5346b2a0c99d6cd2c45cda37b5b9837265f1a6aa

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO 200/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.206/2022 – Barra do Corda/MA. Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 05 de maio de 2022, seção 03, página 02, onde se lê: Início Pregão Eletrônico 10/2022. Lê-se: Pregão Eletrônico 06/2022. DATA: Barra do Corda (MA), 09 de maio de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: ed3d2ff67e637cb35a2558e91cabb46f6adb3388

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO 199/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.206/2022 – Barra do Corda/MA. Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 05 de maio de 2022, seção 03, página 02, onde se lê: Início Pregão Eletrônico 10/2022. Lê-se: Pregão Eletrônico 06/2022. DATA: Barra do Corda (MA), 09 de maio de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: d47c3600900b1b2c8dd576c6a0d1cc3ed53ab4da

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO 198/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.206/2022 – Barra do Corda/MA. Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 04 de maio de 2022, seção 03, página 02, onde se lê: Início Pregão Eletrônico 10/2022. Lê-se: Pregão Eletrônico 06/2022. DATA: Barra do Corda (MA), 09 de maio de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 51429532fe5a84afb6f518dd9eed32ddb1fa6690

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.27/2022 – PMBDC/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, torna público a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº. 27/2022, que tem por objeto a Solicitação de Contratação de empresa para aquisição de pneus, no Município de Barra do Corda/MA, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente. Assim, destaca-se que os ofícios e termo de referência sofrerão alterações nas descrições dos itens e quantitativos. Barra do Corda (MA), 09 de maio de 2022. Publique-se. NAKYOANE CUNHA ANDRADE. Secretária Municipal de Saúde. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão. ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR. Secretário Municipal de Educação. MAIRES SOUZA DOS ANJOS. Secretária Municipal de Assistência Social.

Autor: Gyslaina Almeida

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES

ENTE FEDERATIVO: Barra do Corda

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BARRA DO CORDA

PROCESSO: 1518 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 35 / 2021

CONTRATO: 283 / 2021

CONTRATADO: A. NATALIA DA SILVA SOUSA

CNPJ CONTRATADO: 19589745000166

DATA ASSINATURA: 27/08/2021

VALOR: R\$ 147.296,000000

TIPO ALTERAÇÃO: MODIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA

NÚMERO TERMO ADITAMENTO: 02/2022

Recibo emitido em 12 de Maio de 2022 às 12:31:38 com o número 1652369498149.

São Luis, 12 de Maio de 2022



PORTARIA Nº 006/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

**NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA**

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, **MAIRES SOUZA DOS ANJOS** inscrita no CPF sob o
número: 012.404.283-08, para exercer o Cargo em Comissão de
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Barra do Corda, do
Estado do Maranhão.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão,
aos primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 01 de janeiro de 2021.

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. NATALIA DA SILVA SOUSA
CNPJ: 19.589.745/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:05:36 do dia 08/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2023.

Código de controle da certidão: **3993.2857.F28E.B8DF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 032887/22

Data da

13/05/2022 11:52:28

Inscrição Estadual: 125724519

CPF/CNPJ: 19589745000166

Razão Social: A NATALIA DA SILVA SOUSA

Endereço: RUA ANTONIO BURITIRANA, 331 LOJA C CEP: 65950000 - ALTAMIRA

Telefone: (99)36431058

Município: BARRA DO CORDA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/09/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 077444/22

Data da

13/05/2022 11:54:17

Inscrição Estadual: 125724519

CPF/CNPJ: 19589745000166

Razão Social: A NATALIA DA SILVA SOUSA

Endereço: RUA ANTONIO BURITIRANA, 331 LOJA C CEP: 65950000 - ALTAMIRA

Telefone: (99)36431058

Município: BARRA DO CORDA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/09/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/08/2022 13:09:36



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
R. ISAAC MARTINS, 297 - CENTRO - BARRA DO CORDA - MA
CNPJ 06.769.798/0001-17



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 14099/2022

A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, a requerimento da pessoa interessada **A. NATALIA DA SILVA SOUSA**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 07/09/2022, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro
8950

Contribuinte
NATALIA DA SILVA SOUSA

Logradouro
ROD: 226, 44, LOJA C, CEP - 65950-000

Cidade
BARRA DO CORDA

CPF/CNPJ
19.589.745/0001-66

Bairro
ALTAMIRA

UF
MA

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: Erica Caroline Maciel de Sousa

Emitida 08/08/2022 12:13:00

Válida até 07/09/2022

Código de Controle da Certidão/Número 4C5VIT49MB

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradocorda.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
R. ISAAC MARTINS, 297 - CENTRO - BARRA DO CORDA - MA
CNPJ 06.769.798/0001-17



CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 285/2022

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte **A. NATALIA DA SILVA SOUSA**, inscrito no cadastro municipal de nº **8950**, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro
8950

Contribuinte
NATALIA DA SILVA SOUSA

Logradouro
ROD: 226, 44, LOJA C, CEP - 65950-000

Cidade
BARRA DO CORDA

CPF/CNPJ
19.589.745/0001-66

Bairro
ALTAMIRA

UF
MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura:	Inscr Municipal:	4354	Inscr Estadual:	Data Encerramento:
Atividade:	4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho			

Finalidade da Certidão REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: Erica Caroline Maciel de Sousa

Emitida às 12:13:17 do dia 08/08/2022 12:13:17

Válida até 07/09/2022

Código de Controle da Certidão/Número KF1M1FOP9I

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradocorda.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. NATALIA DA SILVA SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.589.745/0001-66

Certidão nº: 25210838/2022

Expedição: 08/08/2022, às 13:07:55

Validade: 04/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. NATALIA DA SILVA SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.589.745/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.589.745/0001-66

Razão Social: A NATALIA DA SILVA SOUSA ME

Endereço: EST BR 226 N 44 LOJA C / ALTAMIRA / BARRA DO CORDA / MA / 65950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2022 a 26/08/2022

Certificação Número: 2022072801560499682186

Informação obtida em 08/08/2022 13:04:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER JURÍDICO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

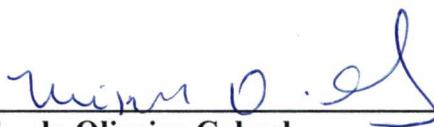
PARA: Assessoria Jurídica da CPL/ BARRA DO CORDA/MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.518/2021/ BARRA DO CORDA/MA

Em cumprimento às disposições contidas no inciso VI c/c Parágrafo Único, ambos do artigo 38 - Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento do aditivo de aditamento de prazo do **contrato 283/2021 do Pregão Eletrônico 035/2021, Processo Administrativo nº 1.518/2021**, que tem por objeto **contratação de pessoa jurídica para os serviços de coffee break do município de Barra do Corda-MA**, submetendo todo o processo, respectiva minuta do edital, anexos e demais instrumentos pertinentes para exame e emissão de posicionamento jurídico legal sobre a prática do ato, à luz das exigências da lei retro em aplicação subsidiária.

Barra do Corda/MA, em 22 de agosto de 2022.



Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/ Barra do Corda/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 148/2022 – GAB, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

“NOMEIA OCUPANTES PARA OS CARGOS DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –
CPL DE BARRA DO CORDA-MA.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, MIKAELA OLIVEIRA CABRAL, inscrita no CPF sob o nº 637.928.693-49, para exercer o **cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL** do município de Barra do Corda-MA.

Artigo 2º - **NOMEAR**, JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 029.253.483-35, para exercer o **cargo em comissão de membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL** do município de Barra do Corda-MA.

Artigo 3º - **NOMEAR**, ANTÔNIA LEILANI AVELINO PACHECO PIRES, inscrita no CPF sob o nº 059.323.923-71, servidora efetiva, para exercer o **cargo em comissão de membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL** do município de Barra do Corda-MA.

Artigo 4º - **NOMEAR**, SIMONE LOPES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 332.388.538-48, servidora efetiva, e RAYANA DE SOUSA DOS REIS, inscrita no CPF sob o nº 050.376.603-86, para exercerem os **cargos em comissão de membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação – CPL** do município de Barra do Corda-MA.

Artigo 5º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 15 de junho de 2022.



RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 20.021.441/0001-87



MINUTA DE TERMO ADITIVO Nº ____/2022

MINUTA DE TERMO ADITIVO Nº ____/2022, AO CONTRATO Nº 283/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021, ORIGINADO DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2021, QUE ENTRE SI, AJUSTAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA- MA E A EMPRESA: A. NATALIA DA SILVA SOUSA.

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Isaac Martins nº 371 – Centro, CEP 65.950-000, Barra do Corda - MA, C.N.P.J. nº CNPJ N.º 20.021.441/0001-87, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. MAIRES SOUZA DOS ANJOS, portador do CPF: 012.404.283-08 e RG nº 16989942001-3 SSP – MA, residente e domiciliado na rua Corina Martins, Nº 50, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, denominada doravante **CONTRATANTE** e a empresa A. NATALIA DA SILVA SOUSA, CNPJ: 19.589.745/0001-66 doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente o **terceiro termo aditivo**, que tem como objeto **contratação de pessoa jurídica para os serviços de coffee break do município de Barra do Corda-MA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Importa o presente termo aditivo a alteração da **Cláusula sétima do contrato nº. 283/2021**, e segundo termo aditivo, alterando o prazo de vigência de 27 de agosto de 2021 a 30 de agosto de 2022, para 27 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme permitido pelo Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, em tudo que não contrariarem a natureza e o objeto deste aditivo, que ao mesmo se integra, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação do extrato deste aditamento será feita nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Termo de Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 20.021.441/0001-87



Barra do Corda – MA, ____ de ____ de 2022.

MAIRES SOUZA DOS ANJOS
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

A. NATALIA DA SILVA SOUSA
CNPJ: 19.589.745/0001-66
Sra. Antonia Natalia da Silva Sousa
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____

DA: ASSESSORIA JURIDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ASSUNTO: TERCEIRO TERMO ADITIVO. AUMENTO DOS QUANTITATIVOS DE PRAZO DO CONTRATO 283/2021.

REF. PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA OS SERVIÇOS DE COFFEE BREAK DO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA-MA.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERCEIRO TERMO ADITIVO, AUMENTO DE QUANTITATIVOS DO CONTRATO 283/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA E A EMPRESA **A. NATALIA DA SILVA SOUSA**, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA OS SERVIÇOS DE COFFEE BREAK DO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA-MA.

RECOMENDAÇÕES. ART. 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93.

I – DO RELATÓRIO

1.1 Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.2 Lei de Licitações e Contratos Administrativos, na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 283/2021, alterando o prazo de vigência de 27 de agosto de 2021 a 30 de agosto de 2022, para 27 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Daiana Vitorino
Assessoria Jurídica

1.3. O contrato original tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para os serviços de coffee break do município de Barra do Corda-MA.

1.4. Quanto ao termo Aditivo, este trata, em especial, do aumento dos quantitativos de prazo do Contrato Administrativo nº 283/2021.

II- DO OBJETO

2.1 O Presente termo tem como objeto aditivar os quantitativos nos termos previstos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2. Ficando por este termo aditivo a cláusula sétima do Contrato nº 283/2021, alterando o prazo de vigência de 27 de agosto de 2021 a 30 de agosto de 2022, para 27 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2022, e a empresa A. NATALIA DA SILVA SOUSA.

2.3 O presente processo é composto de 01 volume, sendo instruído, dentre outros com os seguintes documentos: o contrato Administrativo nº 283 /2021, ofício subscrito pela contratada, solicitando o aumento do quantitativo contratual; através da secretaria Assistência Social, a minuta do termo aditivo; o despacho do Presidente da Comissão de Licitação solicitando o parecer jurídico.

É o breve relato.

III – DA ANÁLISE JURÍDICA:

03. Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Pasta vem por meio deste apresentar parecer acerca da pretensão postulada pelo interessado, bem como verificação da análise dos autos, com base nos dispositivos legais e em conformidade com o atual entendimento jurisprudencial dos Tribunais.

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer, é de ser verificado que a condução da análise técnica jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Nesta forma, para a confecção do presente instrumento, é de ser observada a intenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Cumpra esclarecer que o parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo, e

sim uma opinião emitida pelo operador do Direito, opinião técnico-jurídica que orientou o administrador na tomada de decisão, na prática do ato administrativo.

Trata-se, assim, de opinião não vinculante, a qual o administrador não estava adstrito. Esse entendimento é compartilhado por Hely Lopes Meirelles, que pontua:

“O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculado a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação”[2]

Perfilha, ainda, a mesma posição, a professora Maria Silva Zanella Di Pietro, que assevera:

“Quando a lei o exige como pressuposto para a prática de ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante). Por exemplo, uma lei que exija parecer jurídico sobre todos os recursos encaminhados ao chefe do Executivo; embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo”.

Neste sentido, cabe a ressalva técnica de que ao gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Assim, considerando a presente peça como opinião técnica, cabe ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência, ficando o mesmo livre para deferir ou indeferir o pedido formulado nestes autos pelo Interessado, independentemente da opinião final do presente parecer.

Feita essa ressalva, passemos a análise do pedido.

I. DA PRORROGAÇÃO:

A palavra prorrogação é de origem latina e significa alongar, dilatar, ampliar um dado prazo. Em suma, indica uma ampliação de prazo. Com a prorrogação, o prazo anterior e o posterior somam-se e passam constituir um novo espaço de tempo sem qualquer solução de continuidade. A prorrogação ademais, só tem sentido quando promovida em data próxima à extinção do prazo, não muito antes e nunca depois.

Segundo o Dicionário Aurélio, aditamento significa o ato ou efeito de aditar, acrescentando, adição. Assim, partindo de tal conceituação, temos que a natureza dos termos de prorrogação não se confunde com a natureza dos aditamentos.

Esta também é a conclusão do insigne Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Editora Dialética, 8ª Edição – 2001, página 523, conforme segue:

"A prorrogação consiste em renovar uma certa contratação, para que tenha vigência por período posterior aquele originalmente previsto. Em termos jurídicos, a prorrogação não é uma modificação contratual. É o mesmo contrato reiniciando sua vigência e vigorando por outro prazo".

Os contratos administrativos podem ser modificados nos casos permitidos em lei. Essas modificações são formalizadas por meio de termo aditivo, o qual pode ser usado para efetuar acréscimos ou supressões no objeto, prorrogações, além de outras modificações admitidas em lei que possam ser caracterizadas como alterações do contrato.

A prorrogação de prazo de vigência de contrato ocorrerá nos seguintes casos, encontrando-se todos eles presentes no processo administrativo em questão:

- 1-Constar sua previsão no contrato;
- 2-Houver interesse da Administração e da pessoa jurídica/física contratada;
- 3-For comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- 4-Estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;
- 5-Estiver previamente autorizada pela autoridade competente.

A lei nº 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, e conforme se observa da análise do objeto contratual se trata de uma prestação de serviço contínua. Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, inciso II, in verbis:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

É necessário ressaltar, por oportuno, que, nos termos do § 2º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, a prorrogação deve ser justificada e previamente autorizada pela autoridade competente, solenemente, isto é, de forma escrita, além de ser indispensável que a referida possibilidade esteja prevista no ato convocatório e no contrato, e que ocorra no interesse da Administração, o que se pode vislumbrar no referido processo.

Portanto, analisando os autos verifica-se que de acordo com a Lei n.º 8.666/93, e conforme previsto no próprio contrato supramencionado em sua cláusula Décima Quinta, subitem 15.1, encontrando-se em conformidade com o disposto no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Destaca-se ainda que, o TCU determinou a observância do disposto no artigo 57, inciso II, Lei nº 8.666/93, somente se permitindo prorrogação de contratos de prestação de serviços executados de forma contínua por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, e desde que sejam obtidos preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública.

No entanto, impende consignar que apesar da literalidade do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 dispor sobre a necessidade de prorrogação por períodos iguais, a lição de Marçal Justen Filho indica a falta de razoabilidade em conferir interpretação literal ao dispositivo em questão, nos seguintes termos:



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/BDC.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17



É obrigatório respeitar, na renovação, o mesmo prazo da contratação original? A resposta é negativa, mesmo que o texto legal aluda a "iguais". **Seria um contrassenso impor a obrigatoriedade de prorrogação por período idêntico. Se é possível pactuar o contrato por até sessenta meses, não seria razoável subordinar a Administração ao dever de estabelecer períodos idênticos para vigência.** Isso não significa autorizar o desvio de poder. Não se admitirá que a Administração fixe períodos diminutos para a renovação, ameaçando o contratado que não for simpático. (grifo nosso).

Assim sendo, a regra da igualdade de períodos para contratação existe para proteção do Contratado e não como forma impositiva literal. O contrário sensu, a interpretação gramatical de que as prorrogações devem se dar pelo mesmo prazo fixado no ajuste original pode gerar dificuldades insuperáveis, sem qualquer benefício para o cumprimento, pelo Estado, de suas missões institucionais. Dito isto, perfeitamente cabível a formalização do presente aditivo pelo prazo citado.

Por fim, considerando as observações acima apontadas em que a Administração pode celebrar a alteração contratual com as devidas justificativas e no limite imposto pela lei, entende-se possível a celebração do termo aditivo. No mais, no tocante a minuta do Terceiro Termo Aditivo, verificou-se que foi elaborada em consonância com a legislação em vigor que rege a matéria.

Deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, incumbe, a esta Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação (CPL), prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município de Barra do

Corda, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Salientamos que o parecer jurídico, está baseado na solicitação, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme documentação e planilhas anexo aos autos. Ressaltamos ainda, que o parecer jurídico, analisa, apenas, a formalidade do art. 57, da Lei 8.666/93, as demais apreciações relacionada as composições de valores, são de responsabilidade da área técnica.

IV- CONCLUSÃO

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, esta Assessoria Jurídica, manifesta-se pela **viabilidade jurídica dos acréscimos pretendidos**, objeto da minuta do Terceiro Termo aditivo ao Contrato Administrativo, conforme delineado no presente Parecer.

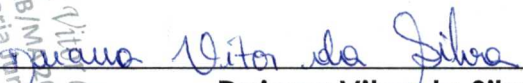
Nestes termos, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta assessoria jurídica, opina pelo prosseguimento do feito, preenchidos os requisitos legais, consoante a fundamentação supra, não haverá óbices ao aditamento contratual.

Isto posto, sugere-se a remessa dos autos à Autoridade Superior, para conhecimento e adoção das providências exaradas nesta manifestação jurídica

É o parecer, que submeto à consideração superior.

Barra do Corda (MA), 23 de agosto de 2022.

Assessoria Jurídica/CPL
Daiana Vitor da Silva
OAB/MA 20.458


Daiana Vitor da Silva
OAB 20.458

Assessoria Jurídica/CPL/Barra do Corda/MA.

SOLICITAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

PARA: COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/ BARRA DO CORDA/MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.518/2021/ BARRA DO CORDA/MA

Em cumprimento às disposições contidas no caput do artigo 26 da Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento do aditivo de aditamento de prazo do **contrato 283/2021** do **Pregão Eletrônico 035/2021**, **Processo Administrativo nº 1.518/2021** que tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica para os serviços de coffee break do município de Barra do Corda-MA**, submetendo todo o processo e anexos e demais instrumentos pertinentes para RATIFICAÇÃO, da autoridade superior.

Barra do Corda/MA, em 24 de agosto de 2022.



Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/ Barra do Corda/MA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO 035/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.518/2021 - PMBDC/MA

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico prevê o aditamento de prazo da **PREGÃO ELETRÔNICO** em conformidade ao disposto no art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a decisão da Assessoria Jurídica, **no aditivo nº 03/2022, Pregão Eletrônico 035/2021, Processo Administrativo nº 1.518/2021/PMBDC/MA**, que tem como objeto a **contratação de pessoa jurídica para os serviços de coffee break do município de Barra do Corda-MA**, através da empresa **A. NATALIA DA SILVA SOUSA**, CNPJ: **19.589.745/0001-66**, cujo contrato INICIAL tem vigência de 27 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021, sendo seu prazo prorrogado para 27 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo.

Barra do Corda, em 25 de agosto de 2022.


Maria Edivania Pereira Silva
Coordenadora de receita e despesas/ Barra do Corda -MA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 20.021.441/0001-87



TERMO ADITIVO Nº 03/2022

TERMO ADITIVO Nº 03/2022, AO CONTRATO Nº 283/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021, ORIGINADO DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2021, QUE ENTRE SI, AJUSTAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA- MA E A EMPRESA: A. NATALIA DA SILVA SOUSA.

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Isaac Martins nº 371 – Centro, CEP 65.950-000, Barra do Corda - MA, C.N.P.J. nº CNPJ Nº 20.021.441/0001-87, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. MAIRES SOUZA DOS ANJOS, portador do CPF: 012.404.283-08 e RG nº 16989942001-3 SSP – MA, residente e domiciliado na rua Corina Martins, Nº 50, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, denominada doravante **CONTRATANTE** e a empresa A. NATALIA DA SILVA SOUSA, CNPJ: 19.589.745/0001-66 doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente o **terceiro termo aditivo**, que tem como objeto **contratação de pessoa jurídica para os serviços de coffee break do município de Barra do Corda-MA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Importa o presente termo aditivo a alteração da **Cláusula sétima do contrato nº. 283/2021**, e segundo termo aditivo, alterando o prazo de vigência de 27 de agosto de 2021 a 30 de agosto de 2022, para 27 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme permitido pelo Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, em tudo que não contrariarem a natureza e o objeto deste aditivo, que ao mesmo se integra, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação do extrato deste aditamento será feita nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Termo de Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 20.021.441/0001-87



Barra do Corda – MA, 26 de agosto de 2022

Maires Souza dos Anjos

MAIRES SOUZA DOS ANJOS

Secretária Municipal de Assistência Social

CONTRATANTE

Maria Edivania P. Silva

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA

Coordenadora de receita e despesa

CONTRATANTE

Antonia Natalia da J. Sousa

A. NATALIA DA SILVA SOUSA

CNPJ: 19.589.745/0001-66

Sra. Antonia Natalia da Silva Sousa

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 *Marliana Moreira Martins* CPF *251.945.773-20*

2 *Mariana Nepomuceno Silva Lima* CPF *076.623.103.26*



EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 03/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.518/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 283/2021 – Pregão Eletrônico 035/2021. TERMO ADITIVO Nº 02/2021, Contratado: A. NATALIA DA SILVA SOUSA CNPJ: 09.589.745/0001-66. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 283/2021, alterando o prazo **de vigência de 27 de agosto de 2021 a 30 de agosto de 2022, para 27 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2022.** DATA: Barra do Corda (MA), 26 de agosto de 2022. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS CARG: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda – MA.



MINISTRATIVO 1.518/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 284/2021 – Pregão Eletrônico 035/2021. TERMO ADITIVO Nº 03/2022, Contratado: A. NATALIA DA SILVA SOUSA CNPJ: 09.589.745/0001-66. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento Orcamento e Gestão. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 284/2021, alterando o prazo de vigência de 27 de agosto de 2021 a 30 de agosto de 2022, para 27 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 26 de agosto de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orcamento e Gestão / Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 03/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.518/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 283/2021 – Pregão Eletrônico 035/2021. TERMO ADITIVO Nº 03/2022, Contratado: A. NATALIA DA SILVA SOUSA CNPJ: 09.589.745/0001-66. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 283/2021, alterando o prazo de vigência de 27 de agosto de 2021 a 30 de agosto de 2022, para 27 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 26 de agosto de 2022. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS CARG: Secretária Municipal de Assistência Social / Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01 / 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1.473/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 287/2021 – Pregão Eletrônico nº 037/2021. TERMO ADITIVO Nº 01/2021, Contratado: I LIMA SILVA, CNPJ: 23.422.322/0001-24. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº 287/2021, e primeiro termo aditivo o prazo de vigência de 31 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2022, para 31 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 26 de agosto de 2022. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social / Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01 / 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1.473/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 285/2021 – Pregão Eletrônico nº 037/2021. TERMO ADITIVO Nº 01/2021, Contratado: I LIMA SILVA, CNPJ: 23.422.322/0001-24. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 285/2021, e primeiro termo aditivo alterando o prazo de vigência de 31 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2022, para 31 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 26 de agosto de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão / Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01 / 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1.473/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 286/2021 – Pregão Eletrônico nº 037/2021. TERMO ADITIVO Nº 01/2021, Contratado: I LIMA SILVA, CNPJ: 23.422.322/0001-24. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 286/2021, e primeiro termo aditivo alterando o prazo de vigência de 31 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2022, para 31 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 26 de agosto de 2022. ASS: Nakyoane Cunha Andrade. CARG: Secretária Municipal de Saúde / Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO CONTRATO nº 0833-3/2021-PMBJS/FMS A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas – MA, com sede na Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK - CEP 65.395-000, Bom Jesus das Selvas/MA, por intermédio da Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.886.594/0001-04, neste ato, representada por Valérie Izaura Bógea Duarte, inscrita no CPF sob o nº 856.488.413-53, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e de outro lado, GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.068.259/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, sediada à Av. Principal, nº 51, quadra 0001, Cumbique, Raposa/MA, neste ato representada por Glabson de Jesus Pereira, inscrito no CPF nº 951.742.813-87 e RG nº 000043854395-5 SSP/MA, *têm entre si, ajustado o presente termo aditivo.* Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente contrato tem por objeto aditamento ao contrato nº 0833-3/2021, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reforma e/ou adequações sob demanda, de prédio e logradouros públicos, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura de Bom Jesus das Selvas/MA. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo vigente por 12 meses, contados da data da assinatura deste instrumento. Poder: Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Dotação: 10.301.0091.1031.0000 4.4.90.51.00 AÇÃO: Reformas de Prédios e Unidades de Saúde do Município Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Dotação: 10.301.0091.2050.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção das Atividades Básica de Saúde - PAB FIXO Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Dotação: 10.301.0091.2050.0000 4.4.90.51.00 AÇÃO: Manutenção das Atividades Básica de Saúde - PAB FIXO Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Dotação: 10.302.0091.1032.0000 4.4.90.51.00 AÇÃO: Ampliação e Reforma do Hospital Público Municipal Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Dotação: 10.302.0091.2053.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção do Hospital Público Municipal (MAC), 20 de julho de 2022. Valérie Izaura Bógea Duarte - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO CONTRATO nº 03181/2019 A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o número 01.612.668/0001-52, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças, localizada na rua João Fabricante, nº 64, Bom Jesus das Selvas - MA 65.395-000, neste ato, representada por Cláudio Joel da Silva Coites, portador do CPF nº 692.815.216-87, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e de outro lado, SENA ASSESSORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI - ME, doravante denominado(a) CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.851.478/0001-19, situada na Rua Rio Grande nº 593, sala 02 andar 02, Centro, Açailândia/MA, neste ato representada pelo seu Proprietário, o Sr. ALESSANDRO DA SILVA SENA, portador da Cédula de Identidade nº 044952802012-0 SESP/MA e do CPF nº 894.023.916-49, *têm entre si, ajustado o presente termo aditivo.* Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente contrato tem por objeto aditamento ao contrato nº 03181/2019, cujo objeto é a contratação dos Serviços de Assessoria Contábil juntos aos órgãos da Administração



EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 03 / 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.518/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 283/2021 – Pregão Eletrônico 035/2021. TERMO ADITIVO Nº 02/2021, Contratado: A. NATALIA DA SILVA SOUSA CNPJ: 09.589.745/0001-66. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 283/2021, alterando o prazo **de vigência de 27 de agosto de 2021 a 30 de agosto de 2022, para 27 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2022**. DATA: Barra do Corda (MA), 26 de agosto de 2022. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS CARG: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda – MA.

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



Corda/MA.EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 284/2021 – Pregão Eletrônico 035/2021. TERMO ADITIVO Nº 03/2022, Contratado: A. NATALIA DA SILVA SOUSA CNPJ: 09.589.745/0001-66. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 284/2021, alterando o prazo de vigência de 27 de agosto de 2021 a 30 de agosto de 2022, para 27 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2022.DATA: Barra do Corda (MA), 26 de agosto de 2022.ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 13f528d852a9f58d540a0edc9b435b306d1f20ea

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 / 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.518/2021 – Barra do Corda/MA.EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 283/2021 – Pregão Eletrônico 035/2021. TERMO ADITIVO Nº 02/2021, Contratado: A. NATALIA DA SILVA SOUSA CNPJ: 09.589.745/0001-66. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 283/2021, alterando o prazo de vigência de 27 de agosto de 2021 a 30 de agosto de 2022, para 27 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2022.DATA: Barra do Corda (MA), 26 de agosto de 2022.ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS CARG: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 00155a68506a5d43ddf93af741f69e5b05cbaf7

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 / 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1.473/2021 – Barra do Corda/MA.EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 287/2021 – Pregão Eletrônico nº 037/2021. TERMO ADITIVO Nº 01/2021, Contratado: I LIMA SILVA, CNPJ: 23.422.322/0001-24. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência social. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº 287/2021, e primeiro termo aditivo o prazo de vigência de 31 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2022, para 31 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2023 .DATA: Barra do Corda (MA), 26 de agosto de 2022.ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 30d9460f1a11409ebf8c5eb8766e05d36e039e3e

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 / 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1.473/2021 – Barra do Corda/MA.EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 285/2021 – Pregão Eletrônico nº 037/2021. TERMO ADITIVO Nº 01/2021, Contratado: I LIMA SILVA, CNPJ: 23.422.322/0001-24. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 285/2021, e primeiro termo aditivo alterando o prazo de vigência de 31 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2022, para 31 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 26 de

agosto de 2022.ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 7a20a6bec9bec715d88d479da39d59c16213be51

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 / 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1.473/2021 – Barra do Corda/MA.EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 286/2021 – Pregão Eletrônico nº 037/2021. TERMO ADITIVO Nº 01/2021, Contratado: I LIMA SILVA, CNPJ: 23.422.322/0001-24. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 286/2021, e primeiro termo aditivo alterando o prazo de vigência de 31 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2022, para 31 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 26 de agosto de 2022.ASS: Nakyoane Cunha Andrade. CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 54d81dbbf0051fa221064ba27f32838a1e353287

PORTARIA Nº 273/2022 – GAB, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

"NOMEIA OCUPANTE PARA A FUNÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA."

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, ALDEMAN FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 238.869.273-34, para exercer a função de Assessor Técnico (Engenheiro Agrônomo) da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo do município de Barra do Corda/MA.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 25 de agosto de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 4cd6a860774f5943b4550a455ff8ddad857b77ad

PORTARIA Nº 274/2022 – GAB, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

"NOMEIA OCUPANTE PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE EDUCAÇÃO, PROTEÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA."